



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**LEI N° 684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO  
DE SANTA DO NORTE/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,  
ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica denominada “**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA  
TEREZA ARAÚJO LIMA**” a unidade de ensino infantil localizada no Conjunto Rita  
Rodrigues Pedrosa, S/N, Santa Luzia do Norte/AL.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Santa Luzia do Norte, Alagoas, 30 de novembro de 2022

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**

Prefeito